



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE BDI (ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

DATA DE ELABORAÇÃO: 20/07/2026

SERVIÇO DE ENGENHARIA: Levantamento Topográfico Cadastral, Desfazimento Técnico (demolição) de edificações/ceveiros e a Destinação Final Ambientalmente Adequada de resíduos

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,80%
R	RISCOS	1,20%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
L	LUCRO/REMUNERAÇÃO	6,20%
I	IMPOSTOS/TRIBUTO	8,65%
	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00%
	ISS	5,00%
TAXA DO BDI (%)		24,71%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-I)} - 1$$

BDI = 24,71%

OBS; BDI considerado para os itens obtidos junto ao CDHU. O BDI dos itens obtidos do DER estão incluídos nos preços da sua TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS NÃO DESONERADOS

Declaramos sob pena de lei que a alternativa adotada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé que a orçamentação sem desoneração, é a mais vantajosa para a administração pública.

Tremembé, 18 de julho de 2026

Eduardo Miralha Rodrigues

Assessor de Meio ambiente

Levantamento Topográfico Cadastral, Desfazimento Técnico (demolição) de edificações/ceveiros e a Destinação Final Ambiental

